



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.025292/2023-61 (Contrato)
PROCESSO Nº 23402.001286/2023-18 (Pregão)

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA MAX SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.427.689/0001-70, proponente em processo de Licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2023, representada neste ato pela **Sr.^a MARIA JOSELIA DE ASSUNCAO CORDEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e o reajuste de valores do cardápio básico e do aluguel do Contrato nº 086/2023- UNIVASF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado por um prazo de **48 (quarenta e oito) meses** a vigência do Contrato nº 086/2023-UNIVASF a contar de **14 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2028**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE DO CARDÁPIO BÁSICO

3.1. Com a aplicação do índice **IPCA/IBGE (O Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE)** de **3,863770%** (percentual acumulado do período de setembro/2023 a junho/2024) os valores corrigidos dos itens do cardápio básico estão discriminados no ANEXO I do presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

4.1. Com a aplicação do índice **IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/FGV)** de **3,337150%** (percentual acumulado do período de setembro/2023 a junho/2024) o valor corrigido do aluguel passa a ser de **R\$ 498,87 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) (mensal)**.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Com as alterações contratuais previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente termo aditivo, o valor do contrato passa a ser mensal e anual conforme descrito na tabela abaixo:

Valor do contrato nº 86/2023 - MaxService/UNIVASF		
Mensal(R\$) (a)	Anual (R\$) (ax12)	Total (R\$) (ax48)
R\$ 498,87	R\$ 5.986,44	R\$ 23.945,76

6. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A prorrogação e o reajuste pretendidos tem fundamento no art. 57, II e art.65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste termo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina /PE, 14 de agosto de 2024.

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

MARIA JOSELIA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO
MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1

Nelson Felipe Falcão Monte
Coordenador de Formalização
de Contratos
CFCON/DAFC/PROPLADI/UNIVASF
Mat. Siapex 1544080

TESTEMUNHA 2

SIAPEX: 1620838



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ANEXO I

CARDÁPIO MÍNIMO – CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS EM PETROLINA-PE						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD	Valor Unitário	IPCA/IBGE (Índice de Correção)	Valor Corrigido
01	Sanduíche Natural com recheio de peito de peru, atum, de frango e salada (150g)	Und	1	R\$ 7,4700	1,0386377	R\$ 7,7586
02	Misto-Quente (Pão de forma ou pão francês, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto)	Und	1	R\$ 7,3040	1,0386377	R\$ 7,5862
03	Salada de Frutas (400 ml) - mínimo de 04 variedades de frutas na composição	Und	1	R\$ 5,7950	1,0386377	R\$ 5,6035
04	Coxinha - Sabores: Frango, Queijo, Presunto, Carne Seca (100g)	Und	1	R\$ 4,4820	1,0386377	R\$ 4,6552
05	Empada - Sabores: Carne, Frango, Queijo (100g)	Und	1	R\$ 4,4820	1,0386377	R\$ 4,6552
06	Mini Pizza - Sabores: Calabresa, Frango, Mussarela e Milho	Und	1	R\$ 5,2539	1,0386377	R\$ 5,4569
07	Pastel de Forno (100g) - Recheio: Frango, Carne, Queijo	Und	1	R\$ 4,3575	1,0386377	R\$ 4,5259
08	Suco Natural (fruta ou papaia), mínimo de 400ml	Und	1	R\$ 4,4820	1,0386377	R\$ 4,6552
09	Água Mineral sem gás (500ml)	Und	1	R\$ 2,3410	1,0386377	R\$ 2,3276
10	Água Mineral com gás (500ml)	Und	1	R\$ 2,8094	1,0386377	R\$ 2,9138
11	Café Preto (150ml)	Und	1	R\$ 1,7015	1,0386377	R\$ 1,7672
12	Café com leite (150ml)	Und	1	R\$ 2,9980	1,0386377	R\$ 3,1034
13	Pastel Frito (100g) - Recheio: Carne, Frango e Queijo	Und	1	R\$ 4,4820	1,0386377	R\$ 4,6552
14	Tapaca Simples	Und	1	R\$ 4,3160	1,0386377	R\$ 4,4828
15	Tapaca Recheada - Sabores: Frango, Calabresa, Queijo, Ovos, carne seca	Und	1	R\$ 6,3080	1,0386377	R\$ 6,5517
16	Bolo de diversos sabores (fatia de aproximadamente 120g)	Und	1	R\$ 3,8180	1,0386377	R\$ 3,9655
17	Cuscuz simples	Und	1	R\$ 6,4325	1,0386377	R\$ 6,6810
18	Cuscuz recheado (ingredientes Opcionais)	Und	1	R\$ 7,6775	1,0386377	R\$ 7,9741
19	Refrigerante - 350 ml - Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Pepsi	Und	1	R\$ 4,5650	1,0386377	R\$ 4,7414
20	Refrigerante - 600 ml - Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Pepsi	Und	1	R\$ 6,1420	1,0386377	R\$ 6,3793
21	Pão Pizza - Recheio: Queijo, Presunto e Oregano	Und	1	R\$ 3,8761	1,0386377	R\$ 4,0259
VALOR TOTAL				R\$ 100,5794		R\$ 104,4656